

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Sorocaba, 19 de maio de 2021.

Ofício CMESO nº 27/2021

Assunto: Encaminhamento dos Pareceres CMESO nº 02, 03, 04 e 05/2021 referentes, respectivamente, aos PLs 030, 031, 046 e 061/2021.

Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba,

Em atenção ao Ofício s/n da Câmara Municipal de Sorocaba, de 03 de maio de 2021, que solicitou manifestação do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) referente aos **Projetos de Lei nº 030, 031, 046 e 061/2021**, informo que os referidos PLs foram debatidos pelo colegiado em sua 586ª reunião ordinária, realizada em 18/05/2021, tendo o colegiado aprovado por **UNAMINIDADE** de seus membros os **Pareceres CMESO nº 02, 03, 04 e 05/2021**, anexos, encaminhados nesta data também para publicação no Jornal do Município de Sorocaba.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Prof. Dr. Alexande da Silva Simões Presidente do CMESO

Ilmo. vereador Gervino Cláudio Gonçalves Câmara Municipal de Sorocaba Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

PARECER CMESO Nº 04/2021, APROVADO EM 18/05/2021

Interessado: Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: Projeto de Lei 46/2021, que proíbe expressamente a instituições de ensino e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos municipais a utilização de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa.

RELATOR: Cons. Pedro Luís Rodrigues

I - HISTÓRICO

A Câmara Municipal de Sorocaba, através de ofício de seu Presidente (s/n), Gervino Cláudio Gonçalves, datado de 03 de maio de 2021, solicitou manifestação do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) sobre o referido projeto, nos termos do Art. 3º, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1994 (Lei de criação do Conselho Municipal de Educação). Por tratar-se de projeto transversal, a presidência constituiu Comissão Especial (CE), regimentais. para análise preliminar deste, e posterior nos termos encaminhamento para apreciação do plenário. O Projeto de Lei 46/21, de autoria do vereador José Vinicius Campos Aith, "proíbe expressamente a instituições de ensino e bancas examinadores de seleções e concursos públicos municipais a utilização, em currículos escolares e editais, de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas - as quais preveem apenas as flexões de gênero." O nobre vereador alega que tal projeto visa "proteger a integridade e a dignidade da língua portuguesa e assegurar o fiel cumprimento das diretrizes e bases da Educação Nacional". Refere-se a tentativa de grupos ideológicos imporem à sociedade, arbitrariamente, novas formas de flexão de gênero e de número, em especial o chamado "gênero neutro".



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

II - RELATÓRIO

Edward Sapir, linguista e antropólogo alemão, vê a língua como a característica que diferencia os seres humanos dos demais animais, seja ela falada por um homem culto citadino, seja por quaisquer outros com baixo grau de instrução. É o meio pelo qual o indivíduo se transforma genuinamente em ser humano, pois é por meio dela que nos tornamos membros de uma comunidade. Sapir afirma que a linguagem, representada pelo ato de falar, ao contrário do ato de andar, é uma "atividade humana que varia, sem limites previstos, à medida que passamos de um grupo social a outro, porque é uma herança puramente histórica do grupo, produto de um uso social prolongado". Sapir contempla a linguagem como que resultado da convivência social e que varia de acordo com o grupo social em que o indivíduo está inserido.

A partir daí podemos abraçar a variabilidade das línguas e aceitar que cada língua tem formas de falar diversas e que cada indivíduo possui hábitos linguísticos que se diferenciam, às vezes, minimamente, às vezes mais perceptivelmente. Assim a variação é vista como fenômeno natural da linguagem. É claro que para controlar essa variação há sempre uma tácita norma diretriz que as pessoas compartilham, mais conhecida como norma culta.

Esses processos de variação que uma língua sofre são controlados por um mecanismo da própria língua que é a **deriva linguística**. A deriva consiste no fato de a língua mover-se através do tempo, num curso que é próprio dela, o que vai gerar determinadas transformações sintáticas e morfológicas. Deriva não significa evolução. As mudanças linguísticas não são casuais nem desconexas. Seguem uma diretriz; há uma corrente nas mudanças. O conceito é neutro: a língua não melhora nem piora; apenas constata-se que ela muda. Várias são as razões dessa mudança, mas a principal situa-se na relação que se estabelece entre língua e cultura. A rapidez ou lentidão no processo de deriva está condicionada a condições histórico-sociais.

Ainda que os estudos linguísticos tenham trazido a possibilidade de pensar a língua como um objeto dinâmico, permeável a influências de natureza



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

social e, portanto, sujeita a mudanças, uma visão conservadora do idioma, como um bem a ser defendido de ameaças, ainda predomina. As pesquisas empreendidas nas últimas décadas, que fomentaram o debate sobre a diversidade linguística, parecem não ter extrapolado os muros das universidades. Soluções em formas de manuais e cursos para combater "pecados linguísticos" têm forte penetração entre a população, mostrando que ainda vigem crenças sobre certo e errado e preconceitos de base identitária assentados em oposições como "nossa língua", pura e casta, versus a "língua dos outros", corrompida e estigmatizada. Tais concepções embasam a forte discriminação praticada contra falantes das mais diversas variedades linguísticas.

Coseriu, linguista especializado em línguas românicas na Universidade de Tübingen, autor de mais de 50 livros e membro honorário da Academia Romena, em 1952, apresentou um modelo teórico que possibilitava avançar de uma concepção dualista de linguagem, de caráter marcadamente abstrato e idealista, para uma concepção monista, fundada na atividade linguística. Na definição do linguista romeno, tratava-se de pensar a fala como a única realidade concreta da linguagem, da qual se desdobrariam, pelo menos, outros dois graus de formalização – à atividade linguística condicionados, todavia – o sistema funcional e a variação normal, formando, assim, um modelo tripartite: fala-norma-sistema.

Para esse autor, a língua pode ser vista a partir de dois níveis de abstração: *i)* o **sistema**, que é o conjunto de possibilidades de uma língua, definindo o que pode e não pode ser linguisticamente realizado, e *ii)* a **norma**, conjunto de imposições sociais e culturais que favorecem o uso de determinadas possibilidades do sistema em detrimento de outras.

Coseriu quis chamar a atenção para o fato de que, na fala, para além de inúmeras realizações acidentais, também se verificam certas variantes relativamente frequentes em determinada comunidade e cuja alternância no uso não tem valor funcional dentro do sistema. A essas variantes, Coseriu chamou variantes normais, e seu uso (frequência, constância, contexto, etc.) seria verificado pela norma, associada a fatores como grupo social, região, idade, sexo, etc.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Na bonita metáfora de Coseriu, o sistema se impõe ao falante tanto quanto tela e cores se impõem ao pintor, ou seja, o pintor não pode sair do espaço da tela e não pode usar cores de que não dispõe, porém, dentro dos limites da tela, das cores e das combinações de cores que possui, sua liberdade de criação é absoluta – ou melhor – seria absoluta, não fosse a ambivalência da norma.

Para que haja uma mudança na língua, faz-se necessário considerar mais dois aspectos entre o sistema e a norma. Trata-se, aqui, de dois processos conhecidos como **uso** e **adoção**. Para qualquer construção inovadora, sintática, morfológica ou semântica, desde que não firam o sistema da língua — esse conjunto de possibilidades — temos, primeiramente o uso: o falante da língua passa a adotar uma expressão pouco utilizada e que é adotada também por outros falantes, por um período; a seguir, garantidas as imposições do sistema, essa expressão passa para o nível da adoção e, futuramente, passa a integrar a norma.

Para o gramático Evanildo Bechara, a norma contém tudo o que na língua não é funcional, mas que é tradicional, comum e constante, ou, em outras palavras, tudo o que se diz "assim, e não de outra maneira". É o plano da estruturação do saber idiomático que está mais próximo das realizações concretas. Já o sistema, contém apenas as oposições funcionais, isto é, contém unicamente os traços distintivos necessários e indispensáveis para que uma unidade da língua (quer no plano da expressão, quer no plano do conteúdo) não se confunda com outra unidade. Exemplificando: no sistema dos pronomes relativos em português, que e o qual se opõem ambos a quem e cujo, por exemplo; mas a norma usual da língua prefere unicamente o qual, e não que, depois de preposição com mais de uma sílaba: Os caminhos de que (dos quais) lhe falei...., mas As razões segundo as quais (e não segundo que). O sistema do português conta, além de outros, com o sufixo -ção para formar substantivos, em geral denotadores de ação, oriundos de verbos: coroar - coroação. No entanto, a norma prefere casamento a cassação. Outras vezes, a norma pode agasalhar ambas as formas possibilitadas pelo sistema.

Uma língua viva não está feita, isto é, não só estrutura seus atos por modelos precedentes, mas faz-se e refaz-se constantemente, encerra formas feitas e tem



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

potencialidades para criar formas novas, e está sempre a serviço das necessidades expressivas de qualquer falante. Para Bechara, a língua sempre é de quem a usa.

III - APRECIAÇÃO

Necessário se faz proceder, a partir do que expusemos acima, a uma exaustiva análise do que propõe o Projeto de Lei nº 46/2021, do nobre vereador José Vinicius Campos Aith, já que este mostra-se ineficiente e ineficaz, uma vez que, muito tempo ainda será preciso para que a norma e o sistema da língua incorporem o chamado "gênero neutro", mesmo porque a forma de construção desse gênero não chega a ferir as possibilidades do sistema do português. Trata-se por enquanto, acreditamos, de um uso ainda reservado a um pequeno grupo de indivíduos que formam comunidades linguísticas específicas. comunidade linguística como sendo composta por aqueles que julgam utilizar uma mesma língua ou uma variante dela. Acreditamos que o papel das instituições escolares é o de formar os estudantes no maior número possível de normas, incluindo-se aí a NORMA CULTA citada pelo nobre vereador. Inclusive é o que preconizam os referenciais teóricos da BNCC (Base Nacional Curricular Comum), no que se refere ao ensino de língua. Nenhuma ação individual, e até mesmo coletiva, será capaz de cercear a língua ou de impedir que ela siga o seu curso natural (a deriva). O mais sensato seria que a Câmara dos Vereadores elaborasse projetos que garantissem, no espaço da sala de aula, discussões aprofundadas sobre, parafraseando Caetano Veloso, "o que se quer e o que pode esta língua".

IV - CONCLUSÃO

Face ao exposto, manifestamo-nos de forma CONTRÁRIA ao projeto supracitado, uma vez que entendemos ser o papel da escola reconhecer todas as diferentes normas (chamadas não-padrão) trazidas pelos alunos oriundos de diferentes estratos sociais, e não somente impor-lhes a Norma Padrão, variedade linguística de prestígio usada como norma institucionalizada numa comunidade,



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

como a única possibilidade. As línguas variam e mudam independentemente do esforço do homem para mantê-las unas e puras. A evolução do conhecimento, da sociedade, as novidades tecnológicas e a mudança sociocultural decorrente de toda evolução são os fatores que vão alterando as línguas ao ponto de transformá-las, dando origem a novas línguas.

Deliberação da Comissão Especial

A Comissão Especial adota como seu parecer o voto do Relator. Aprovado por unanimidade pela Comissão Especial em 17 de maio de 2021.

Presentes os(as) Conselheiros(as): Pedro Luiz Rodrigues, Rosangela Quequetto de Andrade Almeida, Miriam Cecília Facci e Valderez Luci Moreira Vieira Soares.

Deliberação do Plenário

O Conselho Municipal de Educação aprova a decisão da Comissão Especial por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

586ª reunião ordinária realizada por videoconferência, em 18 de abril de 2021.

Presentes os(as) Conselheiros(as):

Alexandre da Silva Simões, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Denilson de Camargo Mirim, Petula Ramanauskas Santorum e Silva, Andrea Picanço Souza Tichy, Marina Benitez Flório Fagundes, Marinês Christofani, Miriam Cecília Facci, Pedro Luiz Rodrigues, Rosangela Quequetto de Andrade Almeida, Valderez Luci Moreira Vieira Soares.

Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões
Presidente do CMESO